



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.033, DE 25 DE JULHO DE 1.983.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal do Município de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, nos termos do que dispõe o artº 30 da Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 22 de julho de 1.983, conforme Autógrafo nº 27/83.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

2	<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO	
2.5	<u>UNIDADE:</u> Saúde e Saneamento	
2.5.1	<u>SETOR:</u> Saúde	
	3120 - Material de Consumo	
	dotação: 039-B - - - - -	1.500.000,00
2.7	<u>UNIDADE:</u> Serviço de Estradas de Rodagem - SERM	
	3120-Material de Consumo	
	dotação: 073-C - - - - -	3.000.000,00
2.8	<u>UNIDADE:</u> Encargos Gerais do Município	
	3253- Salário Família	
	Dotação - 089/A - - - - -	1.000.000,00
	SOMA - - - - -	Cr\$-5.500.000,00=

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação em igual importância da seguinte dotação orçamentária:

2	<u>ORGÃO:</u> EXECUTIVO	
2.4	<u>UNIDADE:</u> Educação e Cultura	
2.4.1	<u>SETOR:</u> Ensino de Primeiro Grau	
	4120 - Eq. e Mat. Permanente	
	Dotação: 030 - - - - -	1.000.000,00
2.5	<u>UNIDADE:</u> Saúde e Saneamento	
2.5.2	<u>SETOR:</u> Saneamento	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação: 048 - - - - -	1.000.000,00
2.6	<u>UNIDADE:</u> Obra e Serv. Municipais	



Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 — Fone, 12
CATIGUÁ — Estado de São Paulo

2.6.4	<u>SETOR</u> : Iluminação Pública	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação:- 061 - - - - -	500.000,00
2.6.7	<u>SETOR</u> : Ruas e Avenidas	
	4110 - Obras e Instalações	
	Dotação 070 - - - - -	1.000.000,00
2.8	<u>UNIDADE</u> : Encargos Gerais	
	do Município	
	3113 - Obrigações Patronais	
	Dotação:083 - - - - -	1.000.000,00
	4210 - Aquisição de Imóveis	
	Dotação:095 - - - - -	1.000.000,00
	SOMA - - - - -	5.500.000,00=

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 25 de -
julho de 1.983.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado -
por afixação no local de costume na data supra.


José Carlos da Silva
Oficial de Gabinete II